



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Dispensa de Licitação nº 23/2023.

Vistos

O Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de S. Silva, solicitou a contratação da empresa especializada no fornecimento de software antivírus para a proteção e segurança dos dados e informações dos computadores da Prefeitura do Município de Guairá/SP, e por autorização/determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação da empresa:

*** BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI,**
CNPJ nº 11.407.946/0001-93, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou que a contratação da empresa especializada no fornecimento de software antivírus para a proteção e segurança dos dados e informações dos computadores da Prefeitura do Município de Guairá/SP, contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Diretor do Depto de Compras, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando a necessidade da

** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS E INFORMAÇÕES DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.*

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaira - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a
* *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS
PARA A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS E INFORMAÇÕES DOS COMPUTADORES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaira/SP, 13 de março de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaira